



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 733, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 12; 90, inciso VI e 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município e,*

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro é comemorado o dia da Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949 fixou os feriados nacionais;

**CONSIDERANDO** que o Estado de Minas Gerais, através de Comunicado publicado em 14/01/2023, estabeleceu os dias de ponto facultativo nas repartições estaduais no ano de 2023, dentre as quais consta o dia 08/09/2023;

**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 08/09/2023, que sucede ao feriado, torna-se conveniente para a Administração e aos servidores;

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo consiste em dispensar a obrigatoriedade do funcionamento de seus órgãos em dias de determinadas datas de comemoração nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços essenciais em horários ininterruptos, mesmo em tais dias;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos e serviços das repartições públicas municipais no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Os serviços essenciais de saúde e outros também considerados essenciais deverão manter plantões no dia em que trata o artigo 1º deste Decreto, conforme escala a ser estabelecida pelos secretários/chefias ou demais responsáveis dos respectivos órgãos.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Educação regulamentará, por ato próprio, o funcionamento dos serviços a ela vinculados.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com sua afixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 30 de agosto de 2023.

**Mário Marcus Leão Dutra**  
Prefeito Municipal

**Fabiano Luís Rodrigues Zebral**  
Subprocurador Geral do Município